



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 135/2016 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 13/2016.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.407.568/0001-93, representado por seu Prefeito Municipal, **Edimar de Freitas Alboneti**. RG. 5.067.024-4 SESP/PR e CPF/MF – 540.036.289-34, residente e domiciliado na Rua Jacarezinho, nº. 423, Centro, Barra do Jacaré/PR.

CONTRATADA: EMPRESA H. C. ALIMENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.084.106/0001-86 com sede na Rodovia Benedito Lucio Machado, nº. 1118 – Fazenda Boi Pintado, Santo Antonio da Platina/PR, representada por **Hélio Cezar Coutinho**, RG: 3.718.538-8 e CPF/MF nº 484.597.209-34, residente e domiciliado na Rodovia Benedito Lucio Machado, nº. 1118 – Fazenda Boi Pintado, Santo Antonio da Platina/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO E VALOR

Aquisição de show pirotécnico com queima de fogos para comemoração do aniversário do município e réveillon, conforme especificações contidas no processo de Dispensa de Licitação nº. 13 do exercício de 2016. O prazo de conclusão do objeto desta licitação será de 04 (quatro) meses, após a homologação e contratos. O valor total máximo da licitação é de R\$ 7.960,00 (sete mil e novecentos e sessenta reais).

Pelo fornecimento a CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA conforme solicitação, no prazo de até 15 dias após a entrega e emissão da nota fiscal.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA EXECUÇÃO E PENALIDADES

A CONTRATADA fica condicionada à entrega do objeto desta licitação de forma imediata, com produtos ou serviços de acordo com as requisições do Setor de Compra. As partes contratantes que não atender as cláusulas deste instrumento serão responsabilizadas Juridicamente em conformidade com a Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PAGAMENTO

CONTRATANTE pagará a CONTRATADA mediante depósito em conta bancária, os valores correspondentes às Notas Fiscais apresentadas.

CLÁUSULA QUARTA DA VIGÊNCIA DO CONTRATO.

A presente contratação tem caráter temporário e por prazo determinado de 04 (quatro) meses, após a homologação e assinatura do contrato.

CLÁUSULA QUINTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato ocorrerão através das seguintes contas dotações: 4150 do exercício de 2016.

CLÁUSULA SEXTA DA RESCISÃO DO CONTRATO

Poderá ocorrer rescisão do contrato durante sua vigência se a Contratada, comprovadamente não corresponder ao objeto deste contrato e não cumprir satisfatoriamente com suas atribuições, conforme requerido no edital de licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA DA FISCALIZAÇÃO

A CONTRATANTE, através dos responsáveis do setor, deverá fiscalizar e conferir os serviços efetuados pela Contratada, para assegurar o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelas partes.

CLAUSULA OITAVA: DO PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

A empresa proponente classificada na licitação, uma vez e oficialmente convidada pela administração, terá um prazo improrrogável de até 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da convocação para assinar o Termo do presente Contrato.

A recusa injustificada do proponente vencedor na licitação em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido nesta cláusula, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas em lei, podendo a CONTRATANTE convidar, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação da compatibilidade de sua proposta e atendimento às exigências de habilitação, para celebração do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA: DO FORO

Elegem as partes Contratantes o Foro da Comarca de Andirá, Estado do Paraná, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilégio que seja.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 19 de setembro de 2016.


EDIMAR DE FREITAS ALBONETI

Prefeito Municipal


HÉLIO CEZAR COUTINHO

Representante da Contratada

TESTEMUNHAS:


Adenilson Silva

RG: 5.388.413-0 SSP/PR


Nathan L. G. Zanatta

RG: 9.438.090-1 SSP/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ - PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 135/2016

Partes: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ/PR E A EMPRESA H. C. ALIMENTOS
LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.084.106/0001-86.

Objeto: Aquisição de show pirotécnico com queima de fogos para comemoração do
aniversário do município e réveillon.

Contas Dotações: 4150 do exercício de 2016.

Valor: R\$ 7.960,00 (sete mil e novecentos e sessenta reais).

Data da Assinatura: 19/09/2016.

Foro: Comarca de Andirá – PR.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

	2015	2015	2015	2015	2015	2015	2015
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	50.748,77	51.289,11	51.222,28	62.343,07	58.661,29	50.868,71	57.889,79
Pessoal Ativo	50.748,77	51.289,11	51.222,28	62.343,07	58.661,29	50.868,71	57.889,79
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	50.748,77	51.289,11	51.222,28	62.343,07	58.661,29	50.868,71	57.889,79
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)							673.304,3

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL


RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)


% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100

LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6,0 %

LIMITE PRUDENCIAL (art. 22 da LRF) - 5,70% sobre Limite Máximo

PONTE: Sistema Elosoft Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE QUATIGUA, emitido em 19/09/2016 às 08h e 46m.


Leila Savi
Presidente da Câmara


Mario Augusto Kazuya Kondo
Contador

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ - PARANÁ EXTRATO DO CONTRATO Nº. 135/2016

Partes: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ/PR E A EMPRESA H. C. ALIMENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.084.106/0001-86.

Objeto: Aquisição de show protécnico com queima de fogos para comemoração do aniversário do município e réveillon.

Contas Dotações: 4150 do exercício de 2016.

Valor: R\$ 7.960,00 (sete mil e novecentos e sessenta reais).

Data da Assinatura: 19/09/2016.

Foro: Comarca de Andrá - PR.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ - PARANÁ

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE - Tomada de Preços Nº 19/2016.

1.0. DO OBJETO

1.1. Serviços de Oficineiros em Capoeira e Atletismo, Futsal e Atletismo nas modalidades Corridas, Arremessos e Salto, Música e Artes Visuais, com formação de coral nos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos e piso paranaense de Assistência Social.

2.0. DA ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

2.1. A data da abertura das propostas será no dia 07/10/2016, às 14:00 horas, na sala de reuniões da Comissão de Licitação, da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR, sito à Rua Rui Barbosa n.º 96, Centro.

2.2. O prazo máximo para apresentação das propostas pelos interessados será até o início da abertura do certame.

3.0. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

3.1. Será considerado vencedor o licitante que oferecer a proposta de Menor Preço por Itens.

4.0. DO FORNECIMENTO DO EDITAL

4.1. Está disponível aos interessados o texto integral do Edital de Licitação Tomada de Preços 19/2016, na sede da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR.

Informações pelo fone/Fax - (43) 3537-1212, conforme Parágrafo 1º do art. 21 da lei 8.666/93.

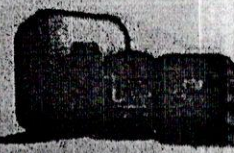
Paço Municipal José G. Pereira, em 21/09/2016.

Luciana Agular da Cruz Dutra - Presidente da CPL

O PRESIDENTE DO C
atribuições legais com base
Considerando a Ata de
realizada em 20 de Setemb
Art. 01) - Fica Aprovada
Saúde, referente ao 2º Qu
Câmara Municipal de Barra

Atenciosamente

WiFi
INTERNET BANDA LARGA
Você pode
tudo o que



22/09/2016 Edição Nº 3203 Pg: A-7